



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.134, de 26 de outubro de 2021

“Dispõe sobre a transferência do gozo do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 para o dia que menciona”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o dia 28 de outubro é considerado dia do Servidor Público, sendo ponto facultativo no Município de Lamim;

Considerando que no dia 02 de novembro de 2021 é comemorado o Dia de Finados, sendo considerado feriado nacional,

DECRETA:

Art.1º. Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021, o gozo do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 – Dia do Servidor Público, no âmbito da administração direta do Município de Lamim.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 26 de outubro de 2021.

João Odeon de Arruda

Prefeito Municipal Interino